

Núcleo Emissor: Núcleo de Operações e infraestrutura.

Data Emissão
06/05/2024

Assunto: Aquisição de 01(hum)placa principal de condensadora de ar condicionado Daikin do Museu da Língua Portuguesa.

1. OBJETO:

Aquisição de 01 placa principal de condensadora de ar condicionado marca DAIKIN RXQ20TAYM, para o Museu da Língua Portuguesa. **(SOMENTE AQUISIÇÃO, SEM INSTALAÇÃO)**

Contratante/ Local da entrega:

IDBRASIL CULTURA, EDUCAÇÃO E ESPORTE

CNPJ: 10.233.223/0002-33

MUSEU DA LÍNGUA PORTUGUESA

Praça da Luz, s/n - Luz – Centro

CEP 01120-010 – São Paulo - SP

Deverá considerar em todas as fases deste Termo o fornecimento de materiais e infraestrutura adequada para:

- Edifício tombado pelo Patrimônio Histórico nas três instâncias (IPHAN, CONDEPHAAT e CONPRESP) e certificação LEED V4 - SILVER;
- Todos os equipamentos e materiais previstos / utilizados no objeto deste termo deverão estar em linha de produção ativa do fabricante, não se admitindo equipamento / materiais descontinuados ou fora de linha de produção e compatíveis com a voltagem do Museu que é de 220V;
- Todas as madeiras e papéis a serem utilizados, deverão ser certificados, ou seja, proveniente de reflorestamento ou manejo apropriado, cumprido requisitos ambientais e socioeconômicos, e ignífugos.

2. JUSTIFICATIVA:

Esta peça atende as máquinas da exposição temporária do Museu da Língua Portuguesa.

3. ESPECIFICAÇÕES:

1 - CONDENSADORA DAIKIN RXQ20TAYM (SÓ FRIO).

4. GARANTIA:

Informar na proposta o prazo.

5. DO ENVIO E FORMA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

As propostas orçamentárias deverão apresentar:

- No preço, devem prever custos diretos e indiretos necessários à completa e integral entrega, sem isto se limitar, todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais, ônus e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste termo e estar devidamente datado e assinado pelo responsável da empresa ou elaboração da proposta.
- Identificação Institucional do proponente e seus contatos/endereços tais como: CNPJ; Razão Social; Endereço; Telefone; E-mail e responsável pela proposta e técnica;
- Certificações e/ou registros técnicos concernentes ao objeto deste termo;
- Apresentar ficha técnica detalhada em consonância com o item 3 deste termo.
- Fabricante, Modelo, Ano de fabricação, e Assistência técnica;
- Frete;
- Prazo e condições da garantia;
- Prazo de entrega;

Núcleo Emitente: Núcleo de Operações e infraestrutura.

Data Emissão
06/05/2024

Assunto: Aquisição de 01(hum)placa principal de condensadora de ar condicionado Daikin do Museu da Língua Portuguesa.

- É obrigatório a apresentação do CNAE junto à Proposta Comercial em consonância com o objeto deste termo;
- O Proponente, ao apresentar a sua Proposta Comercial, estará ciente dos prazos de pagamentos estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro (item 7), não haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado no contrato de prestação de serviços.

As propostas e o cadastro de fornecedores (<https://www.idbr.org.br/formularios/>) deverão ser encaminhadas para os e-mails compras@museulp.org.br e luis.marcatto@idbr.org.br até às 23h59 do dia 09/05/2024. A análise será feita pelo critério de preço. O anúncio do proponente vencedor será apresentado exclusivamente no site do IDBRASIL.

“Por fim, o IDBRASIL reitera seu compromisso e a total observância aos princípios gerais da Administração Pública, garantindo-se a ampla participação, concorrência e isonomia entre os interessados”.

6. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR OBRIGATÓRIA DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)
- Inscrição Estadual e/ou Municipal;
- Ato Constitutivo de Pessoa Jurídica;
- RG e CPF do(s) representantes legais;
- Cadastro de Fornecedores preenchido e assinado;
- Outros Documentos solicitado na convocatória.

7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO, VIGÊNCIA DO CONTRATO E PAGAMENTO:

7.1. O cronograma para a entrega dos equipamentos poderão ser alterado conforme decisão da Coordenação do Núcleo de Operação e Infraestrutura do Museu da Língua Portuguesa.

7.2. A descrição para emissão das Notas Fiscais deverá constar no campo discriminação a rubrica e/ou origem dos recursos que serão informados pelo museu por ocasião dos pagamentos.

7.2.1. Os pagamentos serão efetuados 10 dias após a quinquena na qual a Nota Fiscal e Boleto forem recebidos pelo financeiro do Museu da Língua Portuguesa, ou seja:

7.2.1.1. Notas Fiscais e Boletos bancários emitidos e enviadas para o e-mail compras@museulp.org.br entre os dias 01 e 15, o pagamento será efetuado no dia 25 do mesmo mês.

7.2.1.2. Notas Fiscais e Boletos bancários emitidos e enviadas para o e-mail compras@museulp.org.br entre os dias 16 e 31, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês seguinte.

7.2.1.3. A NF da respectiva cobrança deverá ser emitida de acordo com o CNAE.

7.2.1.4. As Notas Fiscais e Boletos bancários devem ser emitidas e enviadas para o e-mail compras@museulp.org.br dentro do mês de competência da aquisição do bem, sob pena de não serem aceitas fora do prazo aqui estabelecido.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

- A contratação deste serviço não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e societária, eis que este Contrato determina que todas as relações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA são de natureza meramente civil.

Núcleo Emissor: Núcleo de Operações e infraestrutura.

Data Emissão
06/05/2024

Assunto: Aquisição de 01(hum)placa principal de condensadora de ar condicionado Daikin do Museu da Língua Portuguesa.

- Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas), que atendam às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência, pessoa jurídica de direito privado, incluindo Microempresas e/ou aquelas enquadradas como Microempreendedor Individual – MEI.
- Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através dos e-mails: compras@museulp.org.br e luis.marcatto@idbr.org.br as respostas serão dadas também por e-mail.

O PROPONENTE, AO APRESENTAR A SUA PROPOSTA COMERCIAL, DECLARA ESTAR CIENTE E MANIFESTA SUA CONCORDÂNCIA COM O FATO DE QUE A CONTRATANTE, NA QUALIDADE DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL QUALIFICADA PERANTE A SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA FINS DE ATENDIMENTO DO DECRETO ESTADUAL Nº 64.056/2018 E DEMAIS DETERMINAÇÕES DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS, DISPONIBILIZARÁ EM SEU SÍTIO ELETRÔNICO A RELAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS POR ELA CONTRATADOS, COM INDICAÇÃO DO TIPO DE SERVIÇO, VIGÊNCIA E VALOR DO AJUSTE, A SER DISPONIBILIZADA COM A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CADA EXERCÍCIO, SALVO NOS CASOS EM QUE HOUVER CLÁUSULA DE CONFIDENCIALIDADE PREVIAMENTE APROVADA, RESSALVANDO A PUBLICAÇÃO, QUANDO AS INFORMAÇÕES SERÃO CUJAS INFORMAÇÕES SERÃO APRESENTADAS SOMENTE AO ÓRGÃO CONTRATANTE E AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE.

O IDBRASIL SE RESERVA O DIREITO DE PRORROGAR, SELECIONAR OS PARTICIPANTES, CONTRATAR PARCIALMENTE OS ITENS DESTE TR, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CANCELAR OU SUSPENDER ESTE PROCESSO SELETIVO.